



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 227/79

De: 19/11/79

Estima a Receita e fixa despesa do Município de Boa Esperança para o exercício de 1980.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Boa Esperança-ES, para o exercício financeiro de 1980, discriminando, digo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 14.060.000,00 (Quatorze milhões, e sessenta mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>Receitas Correntes - Em Cr\$ 1,00</u>	Cr\$	Cr\$
Receita Tributária	427.000	
Receita Patrimonial	18.000	
Transferências Correntes	9.357.272	
Receitas Diversas	<u>406.728</u>	10.209.000
<u>Receitas de Capital - Em Cr\$ 1,00</u>		
Alienação de bens móveis e imóveis	60.000	
Transferências de Capital	<u>3.791.000</u>	<u>3.851.000</u>
Total da Receita		14.060.000

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nesta Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

1 - <u>Despesas por funções e categorias Econômicas:</u>	
01 - <u>Legislativa</u>	
Despesas Correntes	304.800

continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

## continuação

03 - <u>Administração e Planejamento</u>		
Despesas Correntes	2.228.300	
Despesas de Capital	<u>936.400</u>	3.164.700
04 - <u>Agricultura</u>		
Despesas Correntes	356.800	
Despesas de Capital	<u>150.000</u>	506.800
08 - <u>Educação e Cultura</u>		
Despesas Correntes	1.323.945	
Despesas de Capital	<u>1.565.455</u>	2.889.400
10 - <u>Habitação e Urbanismo</u>		
Despesas Correntes	525.500	
Despesas de Capital	<u>2.610.000</u>	3.135.500
13 - <u>Saúde e Saneamento</u>		
Despesas Correntes	631.000	
Despesas de Capital	<u>1.400.000</u>	2.031.000
15 - <u>Assistência e Previdência</u>		
Despesas Correntes		632.800
16 - <u>Transporte</u>		
Despesas Correntes	1.080.000	
Despesas de Capital	<u>315.000</u>	<u>1.395.000</u>
Total geral da Despesa		14.060.000
2 - <u>Despesas por órgãos</u>	Cr\$	Cr\$
10 - Legislativa	304.800	
20 - Administração e Planejamento	1.164.700	
20 - Agricultura	506.800	
30 - Educação e Cultura	2.889.400	
40 - Saúde e Saneamento	2.031.000	
40 - Assistência e Previdência	632.800	
50 - Obras e Urbanismo	3.135.500	
50 - Transporte	<u>1.395.000</u>	14.060.000

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica autorizado a:

- I- Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita Estimada, nos termos do Art. 67 da/ Emenda Constitucional nº 01 de 17.10.69;

continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

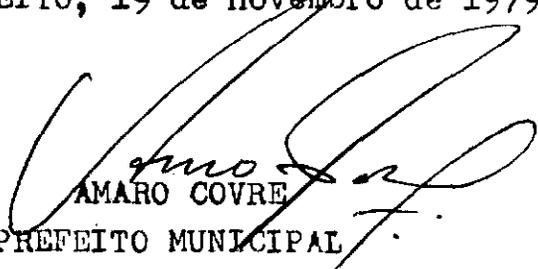
## continuação

- II- Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita;
- III- Abrir créditos suplementares até o limite de 20% // (vinte por cento) da Receita Orçada, podendo, para o respectivo financiamento anular total ou parcialmente dotações orçamentárias na forma prevista na legislação em vigor;
- IV- Ajustar, no correr do exercício financeiro, o programa de trabalho, alterando, reduzindo ou acrescentando novos programas, sub-programas, atividades ou projetos;
- V- Alienar, obedecida a legislação em vigor, os bens móveis que não interessem mais à Municipalidade;
- VI- Expedir os quadros de detalhamento dos Projetos e Atividades integrantes da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no exercício de 1980 a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 1979.

  
AMARO COVRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Publicada na data Supra

  
MARIA DE ALMEIDA MOTA  
D.D. Administração